

e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

17 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Alfredo Candeias*. — A Oficial de Justiça, *Maria Helena Coelho*.

**Aviso de contumácia n.º 2754/2006 — AP.** — O Dr. Alfredo Cadeias, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 483/98.7TAVFX, pendente neste Tribunal contra o arguido Amadeu Duarte Ascensão Rodrigues Prata, filho de António José Rodrigues da Prata e de Maria da Encarnação Lourinho Ascensão Rodrigues Prata, natural de Portugal, Lisboa, Lapa, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Janeiro de 1949, titular do bilhete de identidade n.º 5243579, com domicílio na Avenida Movimento das Forças Armadas, 7300-072 Portalegre, o qual foi por termo de identidade e residência, a prestar neste acto, artigo 196.º do Código de Processo Penal, o qual se encontrava indiciado de um crime de burla qualificada, praticado em 8 de Março de 2002, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

17 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Alfredo Candeias*. — A Oficial de Justiça, *Maria Helena Coelho*.

## 2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE VILA FRANCA DE XIRA

**Aviso de contumácia n.º 2755/2006 — AP.** — A Dr.ª Raquel Costa, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 572/02.5PAVFX, pendente neste Tribunal contra o arguido Bruno Ricardo Fernandes Baptista, filho de José Maria Santana Baptista e de Carla Margarida Borges Fernandes, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Fevereiro de 1985, solteiro, com domicílio na Rua Fernão Magalhães, 7, 8.º, esquerdo, Portela, 2685 Loures, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, artigo 210.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 9 de Novembro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 25 de Novembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

29 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Raquel Costa*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Marques*.

**Aviso de contumácia n.º 2756/2006 — AP.** — A Dr.ª Raquel Costa, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 572/02.5PAVFX, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Filipe Fernandes Godinho, filho de Aníbal Pedro Godinho e de Maria de Lurdes Fernandes Carlos, natural de Vila Franca de Xira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Julho de 1982, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12683863, com domicílio na Rua Casa de São José, 5, 1.º, esquerdo, 2600 Castanheira do Ribatejo, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, artigo 210.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 9 de Novembro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 25 de Novembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo

até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

29 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Raquel Costa*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Marques*.

**Aviso de contumácia n.º 2757/2006 — AP.** — A Dr.ª Raquel Costa, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 698/97.5GBVFX, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Paco Palhais Realista, filho de Joaquim António Realista e de Maria Isabel da Silva Palhais, natural de Borba, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Fevereiro de 1977, solteiro, com domicílio na Avenida dos Tanques, 1, Aviários, Vialonga, 2625 Vialonga, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano com violência, artigo 210.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 7 de Agosto de 1997, por despacho de 14 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se apresentar em juízo.

4 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Raquel Costa*. — A Oficial de Justiça, *Dora Marques*.

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE PEQUENA INSTÂNCIA CRIMINAL DE LISBOA

**Aviso de contumácia n.º 2758/2006 — AP.** — A Dr.ª Flávia Santana, juíza de direito do 1.º Juízo, 2.ª Secção do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo abreviado n.º 108/01.5SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Cornelis Jan Andries Kraak, filho de Arie Kraak e de Anna Hendrika Visser Kraak, natural de Holanda, de nacionalidade holandesa, nascido em 29 de Março de 1955, divorciado, titular do passaporte n.º Ne-3560313, com domicílio na Avenida Almirante Reis, 203, 1.º, direito, Lisboa, 1100-048 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sob o efeito do álcool previsto e punido pelo artigo 292.º, conjugado com o artigo 69.º, ambos do Código Penal e que por despacho de 20 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo se ter apresentado neste Tribunal.

20 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Flávia Santana*. — A Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Santos*.

**Aviso de contumácia n.º 2759/2006 — AP.** — O Dr. Hugo Campanella, juiz de direito do 1.º Juízo, 1.ª Secção do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo abreviado n.º 1168/03.OPCAMD, pendente neste Tribunal contra o arguido José Gonçalves Cabral, filho de Feliciano Cabral Almeida e de Maria de Fátima Gonçalves da Veiga, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 5 de Dezembro de 1979, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16197383, com domicílio na Rua Conde de Rio Maior, 44, 1.º, esquerdo, Paço de Arcos, Oeiras, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução perigosa de veículo rodoviário, previsto e punido pelo artigo 291.º do Código Penal e de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticados em 1 de Novembro de 2003, por despacho de 20 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em Tribunal.

21 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Hugo Campanella*. — O Oficial de Justiça, *José António Machado*.

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE PEQUENA INSTÂNCIA CRIMINAL DE LOURES

**Aviso de contumácia n.º 2760/2006 — AP.** — A Dr.ª Orlanda Marques, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal dos Juízos Criminais e